



## Município de Inácio Martins

Solicitação 20/2021

Página 1

**Solicitação**

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
20	Contratação de Serviço	13/01/2021	1
<b>Solicitante</b>	<b>Processo Gerado</b>		
Código	Número		
4021-5	GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA		
<b>Local</b>	<b>Processo Gerado</b>		
Código	Número		
5	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Órgão</b>	<b>Pagamento</b>		
Nome	Forma		
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS		
<b>Entrega</b>	<b>Prazo</b>		
Local	12 Meses		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

**Descrição:**

Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005287	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NA IMPRENSA OFICIAL	GB	1,00	50.000,00	50.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.000,00</b>

GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA

Solicitante

## Poder Executivo

Lei nº 20.385

30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a extinção do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Extingue o Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE, criado pela Lei nº 5.970, de 15 de julho de 1969.

**Parágrafo único** As atividades relacionadas à gestão das publicações oficiais do Estado, à guarda e conservação, em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, dos arquivos eletrônicos relacionados aos atos e documentos públicos e privados, documentos e legado documental da Junta Comercial do Paraná, das Secretarias de Estado, das autarquias e das empresas públicas estaduais, é a certificação, por meio digital e mecânico, a pedido de qualquer interessado, dos documentos públicos e privados, objeto de suas publicações passam a integrar o âmbito de atuação da Casa Civil.

**Art. 2º** Os bens móveis, materiais e equipamentos integrantes do patrimônio do extinto DIOE passarão ao patrimônio do Estado e, após inventário, à responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para que, por ato próprio do titular da Pasta, seja realizada a destinação devida.

**Art. 3º** O Estado do Paraná sucederá ao extinto Departamento de Imprensa Oficial do Paraná em todos seus direitos, créditos e obrigações, decorrentes de leis, atos administrativos, contratos, convênios ou parcerias de qualquer natureza, bem como nas demais obrigações pecuniárias, inclusive nas respectivas receitas, que passarão a ser recolhidas à conta do Tesouro Estadual.

**Parágrafo único.** A Casa Civil, com o assessoramento da Procuradoria-Geral do Estado, adotará as providências necessárias à celebração dos instrumentos necessários à adaptação dos ajustes firmados pelo ex-entitudo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná aos preceitos legais.

**Art. 4º** Os servidores efetivos estáveis lotados no DIOE atuantes nas atividades mencionadas no parágrafo único do art. 1º desta Lei, serão removidos para a Casa Civil, com o intuito de preservar a continuidade da execução das atividades técnicas e operacionais relacionadas, devendo os demais servidores ser removidos para outros órgãos à critério da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, que adotará as medidas necessárias ao encaminhamento da matéria, com base nas diretrizes e normas vigentes, e no interesse da administração.

**Art. 5º** Extingue um cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAS-1 e um cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-3 do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná.

**Art. 6º** Transfere do extinto DIOE para a Casa Civil os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública:

I - um cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, alterando sua denominação para Assessor;

II - um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo 2-C, alterando sua denominação para Assistente;

III - um cargo de provimento em comissão de Gerente Comercial, símbolo 2-C, alterando sua denominação para Assistente;

IV - um cargo de provimento em comissão de Gerente de Produção, símbolo 2-C, alterando sua denominação para Assistente;

V - um cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo 2-C, alterando sua denominação para Assistente;

VI - um cargo de provimento em comissão de Assistente de Produção, símbolo 4-C, alterando sua denominação para Assistente;

VII - um cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo 7-C, alterando sua denominação para Assistente;

VIII - dois cargos de provimento em comissão de Assistente, símbolo 13-C;

IX - uma função de gestão pública de Assistente, símbolo FG-16.

**Art. 7º** Cria na Casa Civil do Estado do Paraná três cargos de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-5.

**Parágrafo único.** Aplica-se aos cargos de provimento em comissão criados por esta Lei a descrição de atribuições estabelecidas pela Lei nº 19.435, de 26 de março de 2018.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado.

**Art. 9º** Altera a emenda da Lei nº 14.603, de 28 de dezembro de 2004, com a seguinte redação:

Dispõe sobre o princípio da publicidade no Poder Público do Estado do Paraná

**Art. 10.** Altera o caput do art. 3º da Lei nº 14.603, de 2004, com a seguinte redação:

**Art. 3º** Ao órgão do Poder Executivo estadual responsável pela gestão das publicações oficiais do Estado, caberá o cumprimento das regras impostas por esta Lei, e ainda:

**Art. 11.** Os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 14.603, de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - editar e disponibilizar por meio digital os Diários Oficiais e neles veicular as publicações determinadas por lei, de natureza pública e privada;

II - manter sob sua permanente guarda e conservação, em atribuição conjunta com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, os arquivos eletrônicos relativos aos atos e documentos públicos e privados, documentos e legado documental da Junta Comercial do Paraná, das Secretarias de Estado, das autarquias e empresas públicas e sociedades de economia mista, assegurando o acesso a qualquer interessado, pelos meios tecnológicos mais apropriados;

**Art. 12.** Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 3º da Lei nº 14.603, de 2004, com a seguinte redação:

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, compreender-se-á a matéria de interesse de particulares, de divulgação obrigatória nos jornais oficiais.

§ 2º A prestação dos serviços elencados nos incisos I, III e IV deste artigo se dará conforme segue:

I - serão prestados gratuitamente os serviços emanados pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual;

II - quando executados para empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Estadual, órgãos dos outros Poderes e demais publicações públicas ou privadas determinadas por lei, tais serviços serão remunerados de acordo com a Tabela constante no Anexo I desta Lei, cuja revisão de forma e valor se dará por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O ato do Chefe do Poder Executivo que revisar a Tabela constante do Anexo I desta Lei poderá alterar a métrica de cobrança, desde que observada a equivalência média com os valores vigentes, e atualizar os valores cobrados de acordo com a variação no Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 13.** O inciso XI do art. 10 da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

XI - a edição e disponibilização, por meio digital, dos Diários Oficiais e neles veicular as publicações determinadas por lei, de natureza pública e privada;

**Art. 14.** Acrescenta os incisos XII, XIII e XIV ao art. 10 da Lei nº 19.848, de 2019, com a seguinte redação:

XII - a guarda permanente e conservação, em atribuição conjunta com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, dos arquivos eletrônicos relativos aos atos e documentos públicos e privados, documentos e legado documental da Junta Comercial do Paraná, das Secretarias de Estado, das autarquias e das empresas públicas e sociedades de economia mista, assegurando o acesso a qualquer interessado, pelos meios tecnológicos mais apropriados;

XIII - a certificação, por meio digital e mecânico, a pedido de qualquer interessado, dos documentos públicos e privados, objeto de suas publicações;

XIV - o desempenho de outras atividades correlatas.

**Art. 15.** Os recursos financeiros arrecadados sem decorrência da execução das competências estabelecidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei deverão ingressar em subconta específica do Tesouro do Estado e serão alocados, conforme deliberação do Chefe da Casa Civil, nas seguintes finalidades:

I - despesas correntes e de capital necessárias à execução das competências de que trata a Lei nº 14.603, de 2004;

II - investimentos em inovação tecnológica, transparéncia e compliance, diretamente ou por intermédio de outros órgãos ou fundos do Poder Executivo Estadual, inclusive por integralização de capital na CELEPAR.

**Parágrafo único.** Eventuais superávits financeiros relativos aos recursos de que trata o caput deste artigo não se acumulam para os exercícios subsequentes e o saldo apurado ao final do exercício será revertido ao Tesouro para livre destinação.

**Art. 16.** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais no orçamento fiscal, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no propósito de implementar esta Lei.

**Art. 17.** Fica a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPEL, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA e da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, no âmbito das respectivas competências, a responsabilidade para elaboração dos atos necessários ao atendimento ao disposto nesta Lei.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19.** Revoga:

I - a Lei nº 5.970, de 15 de julho de 1969;

II - o art. 7º da Lei nº 19.115, de 5 de setembro de 2007;

III - o inciso V e o parágrafo único, ambos do art. 3º da Lei nº 14.603, de 28 de dezembro de 2004;

IV - da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019;

a) o subitem 7 da letra A do item II do Anexo I;

b) o subitem "c" do item II da letra A do Anexo II

Palácio do Governo, em 30 de novembro de 2020.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

Guto Silva  
Chefe da Casa Civil



# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[Voltar](#)[Exibir Ato](#) [Página para impressão](#)[Resolução 486 - 8 de Dezembro de 2020](#)[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)

Publicado no Diário Oficial nº. 10827 de 8 de Dezembro de 2020

**Súmula:** Designar o servidor LEONARDO WELDT FRANCESCHI, para responder pelo setor Departamento de Imprensa Oficial do Estado, unidade desta Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor LEONARDO WELDT FRANCESCHI, RG nº 6232.23 2-2, para responder pelo setor Departamento de Imprensa Oficial do Estado, unidade desta Casa Civil.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

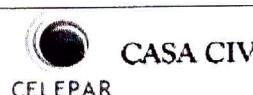
Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

*Guto Silva  
Chefe da Casa Civil*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná  
Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n  
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



 Departamento de Imprensa Oficial  
do Estado do Paraná

**PIA** Portal da Imprensa Oficial do Paraná

Última atualização: 10/01/2021 | 10h00 | 0004

[Início](#) | [Institucional](#) | [Publicações Oficiais](#) | [Lista de Rámenos](#) | [Contato](#)

**Custo de Publicação**

Valores praticados a partir de 01 de Janeiro de 2018, conforme Autorização Governamental.

**CUSTO DE PUBLICAÇÃO**

- Diário Oficial Executivo (Poder Executivo Estadual) - R\$ 26,00 (centímetro)
- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 30,00 (centímetro)

**PÁGINA INTEIRA**

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços
  - R\$ 1.620,00 (17 x 27 cm) - A2
  - R\$ 2.790,00 (25 x 31 cm) - Tabloide
  - R\$ 5.709,00 (30 x 52 cm) - Página dupla

**SUMULAS DE LICENÇA AMBIENTAL**

- Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - R\$ 45,00 (cedula)

As matérias devem estar formatadas dentro das NORMAS DE PUBLICAÇÃO.

[CONFORTAR HTML](#)  

[voltar](#)  [Início](#)  [Imprimir](#)  [Enviar](#)

Nós usamos cookies para melhorar o desempenho de nossos sites e oferecer uma experiência de navegação mais personalizada. Se você continua a navegar nesse site, ou fornece sua permissão sem modificar as configurações de seu navegador, os cookies continuam ativos. Sobre como sabemos coletar e usar suas informações.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
76.416.890/0001-89  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
09/12/1974

NOME EMPRESARIAL  
**GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**PR SFI Gabinete do Secretário**

PORETE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**84.11-6-00 - Administração pública em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal**

LOGRADOURO  
**AV VICENTE MACHADO**

NÚMERO  
**445**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**80.420-902**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/12/2020** às **09:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.416.890/0001-89

**Razão Social:** SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**Endereço:** AV VICENTE MACHADO 445 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2020 a 27/01/2021

**Certificação Número:** 2020122901382617160393

Informação obtida em 07/01/2021 08:41:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

0007

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023262045-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.416.890/0001-89

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CNPJ: 76.416.890/0001-89**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão comprehende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 05482/2021**

**EMITIDA EM: 07/01/2021**

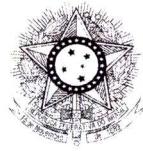
**VÁLIDA ATÉ: 06/05/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 279D.8C8D.86C1.4ECB-4.B607.EEE5.CB78.1CA3-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.416.890/0001-89

Certidão nº: 304138/2021

Expedição: 07/01/2021, às 08:41:46

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.416.890/0001-89**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09<sup>a</sup> Região \*\*

1793100-63.2008.5.09.0011 - TRT 09<sup>a</sup> Região \*\*

9955000-71.2006.5.09.0662 - TRT 09<sup>a</sup> Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 3.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

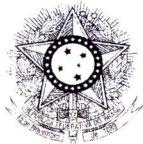
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**CNPJ: 76.416.890/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 02:27:52 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **B6C9.483D.8C1C.F11E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8011 / [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

0012

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Processo administrativo nº: 019/2021

**Secretaria requisitante:** Secretaria de Administração e Recursos Humanos

**Objeto:** Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.

**Valor Estimado para Contratação:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Modalidade:** Processo dispensa nº 2/2021.

**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item

Preliminarmente, para apreciar a solicitação emitida pela Secretaria, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

I -- à comprovação de recursos de ordem orçamentária, pelo setor contábil para fazer face às despesas requisitadas;

II – à confirmação da modalidade indicada, tendo em vista as despesas já efetuadas para esta destinação orçamentária;

III - à autorização do Prefeito Municipal para ratificação do Processo Administrativo.

Inácio Martins, treze dias de janeiro de 2021

  
Edna Nogueira

*Departamento de Compras e Licitações*

**PARECER CONTÁBIL****Processo Administrativo nº: 019/2021**

**Objeto:** Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.

**Valor Anual Estimado:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	330	03.002.04.121.0402.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1060	05.002.12.361.1201.2026	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1070	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1080	05.002.12.361.1201.2026	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1310	05.002.12.361.1201.2028	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1570	05.003.13.392.1201.2033	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.004.27.812.1201.2034	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1780	06.002.10.301.1001.2041	492	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1790	06.002.10.301.1001.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1890	06.002.10.301.1001.2042	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2050	06.002.10.301.1001.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2070	06.002.10.301.1001.2043	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2080	06.002.10.301.1001.2043	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2240	06.003.10.305.1001.2046	492	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2420	06.003.10.305.1001.2047	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2430	06.003.10.305.1001.2047	492	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2440	06.003.10.305.1001.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2530	06.004.10.302.1001.2048	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2540	06.004.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2610	07.002.15.451.1501.2051	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.15.452.1501.1052	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2700	07.002.15.452.1501.2053	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2740	07.003.26.782.1501.1055	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2880	07.003.26.782.1501.2057	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2890	07.003.26.782.1501.2057	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.003.26.782.1501.2057	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2910	07.003.26.782.1501.2057	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2920	07.003.26.782.1501.2057	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2970	07.004.15.452.1501.2060	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3030	08.003.22.691.2201.2062	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

0014

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8011 / [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

2021	3050	08.003.23.691.2201.2063	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3070	08.003.23.695.2201.1064	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.004.23.695.2201.2065	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3120	08.004.23.695.2201.2066	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3250	09.002.08.243.0801.2070	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3400	09.003.08.244.0801.1073	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3650	09.003.08.244.0801.2075	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3660	09.003.08.244.0801.2075	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3670	09.003.08.244.0801.2075	941	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3750	09.003.08.244.0801.2076	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3820	09.003.08.244.0801.2077	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3830	09.003.08.244.0801.2077	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3870	09.004.08.243.0801.2078	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3920	09.004.08.243.0801.6079	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3980	09.004.08.243.0801.6081	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4030	09.005.08.244.0801.2082	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4060	09.006.08.241.0901.2083	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4170	10.002.20.606.2001.2087	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4210	10.002.20.606.2001.2088	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4260	11.002.18.512.1801.1090	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4310	11.002.18.541.1801.2092	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4360	11.002.18.541.1801.2093	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4400	11.003.17.541.1801.2095	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4440	11.003.18.541.1801.2096	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Inácio Martins, treze dias de janeiro de 2021

Edson de Andrade  
Contador



### PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo de Processo dispensa nº 2/2021, versando a Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) pelo período de 12 meses.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexiste a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

À propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 24, inc. XVI, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico"*

Tendo em vista que o Diário Oficial do Estado – DIOE, é o órgão responsável pelas publicações neste âmbito, verifica-se sua tipificação ao dispositivo colacionado.



0016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**  
Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000  
Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8011 / [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Inácio Martins, quatorze dias de janeiro de 2021

  
**ARNOLDO KRUBNIKI NETO**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 56.605

**DOUGLAS GOMES VIEIRA**  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 36.077

**JHIOHASSEN W. R. TABORDA**  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 57.820



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 - (42) 3667-8011 / [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

0017

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** Processo dispensa nº 2/2021.

**OBJETO:** Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratada: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDO,

CNPJ: 76.416.890/0001-89,

Valor Anual Estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. XVI

Inácio Martins, quatorze dias de janeiro de 2021.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**

*Prefeito Municipal*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000  
Fone: (42) 3667 8000

0018

**DECRETO N° 027/2021**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais primordiais, as atividades de caráter licitatório.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o art. 1º, será constituída por 7 (sete) membros, sendo 03 (três) titulares e 04 (quatro) suplentes, com a seguinte composição:

**NOME**

- ELIANE PAIDOSZ FAGUNDES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
- ELOYSE GONÇALVES – SECRETÁRIA
- FRANCIAINE RODRIGUES NUNES JANKOVSKI – MEMBRO
- EDNA NOGUEIRA – SUPLENTE
- EVA ILMA MARTINS – SUPLENTE
- ANTONIO CESAR MARCONDES DA SILVA – SUPLENTE
- EDISON DOS SANTOS PEPE - SUPLENTE

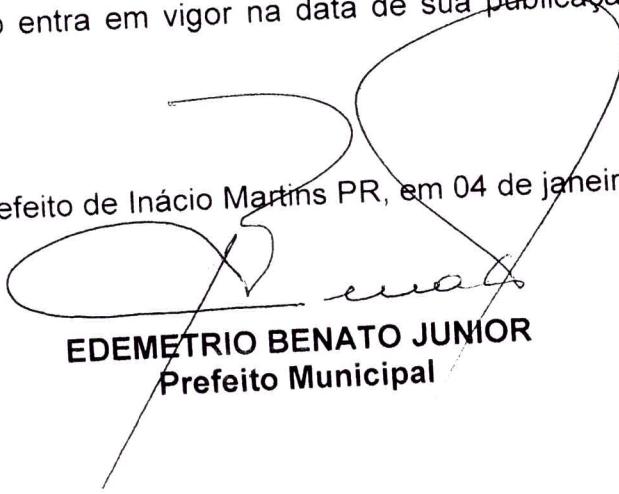
**Art 3º** - Fica designada como presidente substituta a servidora **ELOYSE GONÇALVES**, para atuar na impossibilidade da servidora designada no artigo segundo.

**Art 4º** - É atribuição exclusiva da comissão criada na forma do presente decreto, praticar todos os atos necessários à realização de licitações em suas diversas modalidades, conforme a legislação vigente.

**Art. 5º** - A Comissão poderá desempenhar seus trabalhos em favor de outras personalidades jurídicas públicas, vinculadas ao governo municipal.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 020/2020.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins PR, em 04 de janeiro de 2021.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

---

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Processo Dispensa nº 002/2021. Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda - CNPJ da Contratada nº 76.416.890/0001-89. Valor Contratado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Art. 24, Inc. XVI.

Inácio Martins/PR, 14 de Janeiro de 2021.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Paidosz  
**Código Identificador:**153C6933

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2021. Edição 2185

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS****PORATARIA Nº 039/2021**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com os artigos 84 e 85, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993,

**RESOLVE**

Conceder Licença Especial a servidora ELIZETE DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS- MATRÍCULA 124-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Ensino e Documentação Escolar, no período de 31/08/2020 a 28/11/2020 - (90 dias), referente ao quinquênio aquisitivo do período de 2009/2014, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2021.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 040/2021**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993,

**RESOLVE**

Conceder FÉRIAS ao servidor ILDEFONSO JOSE STROPARO- MATRÍCULA 1023-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado no Departamento de Ensino e Documentação Escolar, no período de 04/01/2021 a 03/02/2021 - (30 dias), referente ao período Aquisitivo de 2019/2020, conforme requerimento.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2021.

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº 041/2021**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº91/93, de 29 de Novembro de 1993,

**RESOLVE**

Conceder Férias a servidora ALESSANDRA KOPICKI BONATO- MATRÍCULA 234-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Ensino, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021 - (20 dias), referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme requerimento e os 10 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Janeiro de 2021

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORATARIA Nº044/2021**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 91/93, de 29 de Novembro de 1993,

**RESOLVE**

Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, no período de 04/01/2021 a 03/02/2021 - (30 dias):

PROFESSORES:
000071-1 ADIR DE MOURA
000782-1 ADRIANA GUIMARAES PEDROSO
000771-1 ADRIELLE APARECIDA NUNES
000777-2 ADRIELLE APARECIDA NUNES
000720-1 AFILQUILINA DOS ANTUNES DOS SANTOS
000720-2 AFILQUILINA DOR R. ANTUNES DOS SANTOS
000487-1 BEATRIZ APARECIDA ANICHESKI
000487-2 BEATRIZ APARECIDA ANICHESKI
000904-1 CAMILA MEDINA
000904-2 CAMILA MEDINA
000784-1 CARLA LETICIA MATTOSO DE OLIVEIRA
000994-1 CASSIA ANDRESSA PEDROZO
001007-1 CLAUDETTE CABRAL DA SILVA
000188-1 CLAUDIA KUCHLA DE GODOY
000441-1 CLEMAIR DAS CHAGAS
000657-1 DANIELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA
000189-1 EDILIA APARECIDA SCHONS NORTE
000427-1 EDINA APARECIDA STRESSER
000996-1 ELENICE DE JESUS WALTER
000481-1 ELIS DANIELE FERNANDES
000481-2 ELIS DANIELE FERNANDES
000913-1 ELIZ REGIANE GOMES
000491-1 EVANDRO STRESSER DE OLIVEIRA
000908-1 EVANIZE DEF. DA SILVA CHAGAS KOVALSKI
000908-2 EVANIZE DEF. DA SILVA CHAGAS KOVALSKI
000336-1 EVERLIM JULIANA FELD
001008-1 EVERLIM LUCAS CORADIN
001011-1 FRANCILEI CRISTINA COSTA PERRETO
000905-1 FRANCIELLE FARINHUK
000221-1 GILCIANE DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
000221-2 GILCIANE DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA
000431-1 GILVANA PEDROSA IVANCHESKI
000468-1 GILVANE APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA
000470-1 GILVANE TEREZINHA DE CRISTO
000470-2 GILVANE TEREZINHA DE CRISTO
001105-1 GISELE MACOHIN BIDA
000661-1 GISELLE APARECIDA FAUSTINO
000118-1 GIUCELIA GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS
000489-1 HOSANA REIZNEI FERREIRA
000489-2 HOSANA REIZNEI FERREIRA
000226-1 ILAINE RECKZIEGEL DE OLIVEIRA
000226-2 ILAINE RECKZIEGEL DE OLIVEIRA
000475-1 IVONETE DA AP MATOS NISER FERREIRA
000394-1 JAELLI TEREZINHA COSTA
000394-2 JAELLI TEREZINHA COSTA
000914-1 JAINE BINKOWSKI
001000-1 JAQUELINE SEGURLO SLOMPO
000995-1 JOCIANE DOS SANTOS MACHADO
000912-1 JOSELE FOGACA
000680-1 JOSTANE APARECIDA MATOS MACHADO
000680-2 JOSTANE APARECIDA MATOS MACHADO
000480-1 KARINILZ TIZOTE
001116-2 KERI F MARIA DE LIMA MADUREIRA
000999-1 LAIS CAMILA DOMINGUES
000783-1 LILIANE APARECIDA JONSON FERREIRA
001006-1 LISLAINE KLEMS
000229-1 LUCELIA APARECIDA DOS SANTOS
000229-2 LUCELIA APARECIDA DOS SANTOS
000428-1 LUCIANA LEPCAK
001004-1 LUCIANA NIEMES DE MORAES
000371-2 MARIA DA LUZ MUNHOZ DOS SANTOS
000924-1 MARIA GRACIELI ANDRADE
000332-1 MARILENE CZAIKOSKI LESCHUK
000332-2 MARILENE CZAIKOSKI LESCHUK
000231-1 MARILI APARECIDA PINTO DE LIMA
000492-1 MARINHA WROBLEWSKI
000493-1 MARLEI BORGES BRIZOLA
000493-2 MARLEI BORGES BRIZOLA
000907-1 MARLI LUCILEI STRESSER
000907-2 MARLI LUCILEI STRESSER
000365-1 MIQUELINA RIBEIRO
000665-1 NEIVEU TEREZINHA DOS SANTOS PADILHA
000329-1 NILCEIA AP. ANICHESKI DE OLIVEIRA
000122-1 NILZA DO ROCIO BUSQUETTE DE OLIVEIRA
000426-1 ROBERTO CARLOS DA SILVA

**RESOLVE**

Conceder Férias a servidora FERNANDA CARLA TEIXEIRA- MATRÍCULA 80000019, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR lotada no Departamento de Programas, Proj. Resg. Cidadania e Promoção Social, no período de 15/01/2021 a 29/01/2021 - (15 dias), referente período de aquisição 2020/2021, conforme requerimento e os 15 dias restantes serão gozados posteriormente conforme determinação.

Esta Portaria entra em vigor retroativo a 15/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2021

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N° 007/2021****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°007/2021 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPS OU EQUIPARADAS**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar, às 09 00h, do dia 04/02/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de tintas para pintura das Escolas Municipais. O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N° 008/2021****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°008/2021**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar, às 14:00h, do dia 04/02/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de prego para aquisição de Kits de Alimentação Escolar destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino e APAE para o ano letivo de 2021, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Edital de Licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br). Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Dispensa nº 002/2021. Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda - CNPJ da Contratada nº 76.416.890/0001-89. Valor Contratado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, Art. 24, Inc. XVI.

Inácio Martins/PR, 14 de Janeiro de 2021.

**Edemetrio Benato Junior**

Prefeito Municipal


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

<b>Informações Gerais</b>	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	processo Dispensa
Número edital/processo*	19
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial.
Dotação Orçamentária*	0500212361120120263390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	50.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

Data Cancelamento

 
CPF: 98500775904 ([Logout](#))

**MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua Sete de Setembro, Nº: 332 - Centro - CEP: 85.155-000  
Telefone: (42) 3667-8011 - [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

---

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Este processo licitatório na modalidade de Dispensa nº 002/2021, que tem por objeto Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná para a publicação de matérias na imprensa oficial; contém 22 (vinte e duas) páginas, numericamente ordenadas, contando com este Termo de Encerramento.

Serão inseridos a contar deste Termo, a partir desta sequência numérica, apenas documentação pertinente a Termos Aditivos Contratuais de Prazos e demais documentos pertinentes, Publicações referentes aos Termos Aditivos, Termo de Recebimento de Materiais, Serviços ou Equipamentos, Notificações e Sanções, documentação pertinente a Auditorias e Determinação de órgãos superiores.

Inácio Martins/PR, 22 de Janeiro de 2021.

ELOYSE GONÇALVES

Pregoeira Substituta/Presidente substituta da CPL